

Cível

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Dra. NÍCIA K. CARDOSO

RELAÇÃO Nº 12/2010

Adicionar um(a) índice

1. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-500/1985-SEMENTE PALOTINA LTDA x FRANCISCO ALVES RANGEL-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. LEANDRO DE QUADROS-.

2. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-155/1986-VALNE BARROS FERREIRA x JORGE HABASAKI e outro-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. ERICO DE CASTRO-.

3. ORDINARIA DE INDENIZACAO-581/1987-JOSE LUIZ SECARIOLO E OUTROS. x DEP. ESTRADAS RODAGEM-DER-PR.- Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC.-Adv. DEMERVAL RIBEIRO VIANNA-.

4. AGRAVO DE INSTRUMENTO-660/1987-VALNE BARROS FERREIRA x JORGE HABASAKI-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. ERICO DE CASTRO-.

5. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-173/1991-BANCO AMERICA DO SUL S/ A. x TAKAO KAZAMA HOJI KAZAMA E OUTROS- Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC.-Adv. LEANDRO DE QUADROS-.

6. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-308/1993-COPACEL S/A. x GLADIR MARIUSSI PORTALUPPI-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. FERNANDO BONISSONI-.

7. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-124/1994-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA x ANTONIO KSZANI e outro- Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. JONAS ADALBERTO PEREIRA-.

8. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-223/1994-BANCO BRADESCO S/A x DOMINGOS MARTINS NETO e outro- Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. ADRIANO DE QUADROS-.

9. ARROLAMENTO-228/1994-MADALENA CRISTOVAO VICENFAD x LUIZ VICENFAD-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. DIRLEI DE SOUZA-.

10. REPARACAO DE DANOS-252/1994-VALQUIRIA SANTOS DE GIULI e outro x MUNICIPIO DA ASSIS CHATEAUBRIAND-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. VILSON JUAREZ SIVERIS-.

11. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-286/1994-ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS x PEDRO OLMO TALGA-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. LAURINETE CORREA DA SILVA-.

12. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-502/1995-BANCO BRADESCO S/A x BERENICE FONTOURA DE OLIVEIRA GALVAO e outro-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. LEANDRO DE QUADROS-.

13. REINTEGRACAO DE POSSE-787/1995-BRADESCO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL x ALIMENTOS GALVAO LTDA.-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. NADIEGE K. M. DELL ANTONIO-.

14. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-803/1995-BANCO DO BRASIL S.A. x MIRANDA & SANTANA LTDA e outros-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. LAURINETE CORREA DA SILVA-.

15. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-805/1995-BANCO AMERICA DO SUL S/ A. x DONIZETE APARECIDO MARTINS - FIRMA e outro-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. LEANDRO DE QUADROS-.

16. ARROLAMENTO-875/1995-GILIO BORTOT x ANA RE BORTOT- Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. DIRLEI DE SOUZA-.

17. REVISIONAL DE CONTRATO-165/1996-REYNALDO VITOR e outro x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.- Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC.-Adv. DIRCEU BARSZCZ-.

18. DEPOSITO-203/1996-BANCO BRADESCO S/A x PREMEX-PRODUTORA E EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA.- Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. ADRIANO DE QUADROS-.

19. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-228/1996-BANCO BRADESCO S/A x CELSO MACHADO e outro- Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC.-Adv. LEANDRO DE QUADROS-.

20. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-248/1996-BANCO BRADESCO S/A x MAURO ALVES SIQUEIRA e outro- Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC.-Adv. LEANDRO DE QUADROS-.

21. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-427/1996-BANCO BRADESCO S/A x SINVAL MIRANDA DUTRA e outros-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. LEANDRO DE QUADROS-.

22. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-575/1996-BANCO AMERICA DO SUL S/ A x SILVIO KOITI KAZAMA e outros-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. LEANDRO DE QUADROS-.

23. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-21/1997-LAURINDO MOREIRA x ANTONIO KSZANI-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. JONAS ADALBERTO PEREIRA-.

24. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-35/1998-SICREDI - COOP. DE CRED. RURAL AGROP. DO OESTE x ADIR MENDES e outro-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. WILSON JOSE ASSUMPCAO-.

25. ORDINARIA DE INDENIZACAO-171/1998-ANTONIO RAFAEL FERREIRA e outros x DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. DERMEVAL RIBEIRO VIANNA-.

26. EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-210/1998-OLVEPAR DO PARANA S/A - INDUSTRIA E COMERCIO x JURANDIR PAULO DOS REIS-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. MARTINS GIMENEZ BALERO-.

27. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-327/1998-VALDIR LUGTENBURG x ASSIS FACTORING LTDA-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. LUCIANE DE CASTRO-.

28. INVENTARIO-159/1999-ELIAS DOS REIS LOUCAO x MARIA IMACULADA LOUCAO-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. DERMEVAL RIBEIRO VIANNA-.

29. PRESTACAO DE CONTAS-287/1999-ANTONIO KSZANI x COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. JONAS ADALBERTO PEREIRA-.

30. PRESTACAO DE CONTAS-314/1999-ATAIDES PEDROSO DIAS x BANCO DO BRASIL S.A.-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. DIRCEU DA SILVA LEITE-.

31. ARROLAMENTO-349/1999-DIRCE DA SILVA ZANAQUI x LINO ZANAQUI-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. NATALINO BARIVIERA-.

32. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-46/2001-BANCO BRADESCO S/A x NILTON CONSTANTINO e outro-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. LEANDRO DE QUADROS-.

33. AÇÃO CIVIL PUBLICA-222/2001-MINISTERIO PUBLICO x COMP. DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - SANEPAR-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. RUBIA MARA CAMANA-.

34. ARROLAMENTO SUMARIO-65/2002-BENEDITA INES CONRADO x ANCELMO CONRADO-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. SIOMAR CAIRES FERREIRA DE SOUZA-.

35. EMBARGOS A EXECUCAO-36/2003-MUNICIPIO DE TUPASSI x MARIA BERNADETE DOS SANTOS-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. MARTINS GIMENEZ BALERO-.

36. DECLARATORIA NULIDADE.ATO JR.-80/2003-ROSA STABILE DA SILVA x CICERO FRANCISCO RAMOS-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. NATALINO BARIVIERA-.

37. ALVARA-3/2004-FRANCIELY LAYANE PINTO TEIXEIRA E OUTROS x ESTE JUIZO-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO-.

38. ARROLAMENTO SUMARIO-262/2004-JOSE FERREIRA x JOAO FERREIRA-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC.-Adv. RONIZE FANTIN-.

39. ACAO DE COBRANCA -SUMARIO-250/2005-LUCIANE CRISTINA BRUNHARI x DAVI DE AVELAR CORREA e outro- Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC.-Adv. KENJI D. P. HATAMOTO-.

40. USUCAPIAO-14/2006-AGENOR MODESTO DA SILVA x ANTONIO DE AZEVEDO- Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. RUBENS JOSE DA COSTA-.

41. ORDINARIA DE COBRANCA-27/2006-BANCO DO BRASIL S.A. x OLIVEIRA E DELGADO S.A e outros-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. JOSE HUMBERTO PINHEIRO-.

42. ORD. COMPL. APOSENTADORIA E P-161/2006-IVANIR DOS SANTOS FARINACIO x INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-INSS-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. GILBERTO J. SARMENTO-.

43. INDENIZACAO-239/2006-MARCOS ROGERIO FERREIRA x CLINICAS DE FRATURAS,ACIDENTADOS E ORTOPEDIA-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. CLOVES LUIZ ANGELELI e LAURINETE CORREA DA SILVA-.

44. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-328/2006-EXPLOSUL COMERCIO E INDUSTRIA DE EXPLOSIVOS LTDA x CIA.DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. CARLOS ALBERTO NICIOLI-.

45. DECLARATORIA-365/2006-KATIA CRISTINA HIROKO TUTISETO e outros x HAIDE PEREIRA TUTISETO-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. KENJI D. P. HATAMOTO-.

46. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-401/2006-ODIRLEI BARBOSA DA SILVA x JOSE BENEDITO PADILHA-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. WILSON JOSE ASSUMPCAO-.

47. ORDINARIA-20/2007-APARECIDA DORA DE SOUZA x INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-INSS-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. GILBERTO JULIO SARMENTO-.

48. INVENTARIO-27/2007-JORGE EDUARDO KYOGIRO WATANAKE x JORGE WATANABE-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. RONIZE FANTIN-.

49. CONCESSAO DE BENEFICIO PREVID-98/2007-MARIA APARECIDA BARROS DE SOUZA x INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-INSS-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. GILBERTO J. SARMENTO-.

50. CONCESSAO DE BENEFICIO PREVID-174/2007-GERALDO VERUSSA x INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-INSS-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. GILBERTO J. SARMENTO-.

51. EMBARGOS A EXECUCAO-224/2007-DECIO VENDER DA SILVA e outros x COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO VALE DO PIQUIRI-SICREDI OESTE-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. RUBENS JOSE DA COSTA-.

52. RESCISAO DE CONTRATO-341/2007-CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA x JOSE PAULO MOREIRA-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. LAURINETE CORREA DA SILVA-.

53. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-426/2007-SICCOB MEDIO OESTE x PAULO DONIZETE LEMES-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. LUCIANE DE CASTRO-.

54. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-458/2007-DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL x LEANDRO APARECIDO MANO-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. MARCOS VINICIUS BOSCHIROLLI-.

55. EMBARGOS A EXECUCAO-107/2008-BRAULIO DE MENDONÇA x LUIZ ANTONIO TARGA-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. LUCIANE DE CASTRO-.

56. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-120/2008-JOAO VICENTIN x ALTAMIRO DE OLIVEIRA e outro-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. EDESIO NASSAR-.

57. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-139/2008-COOPERMIBRA - COOP. MISTA AGROPECUARIA DO BRASIL e outro x JOAO BATISTA MANDOTTI-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. GILCIMAR MACHADO SILVA-.

58. EMBARGOS A EXECUCAO-216/2008-JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA x COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO OESTE- AGROPAR-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. LAURINETE CORREA DA SILVA-.

59. ARROLAMENTO DE BENS-CAUTELAR-370/2008-VICTOR HUGO RICHTER RECH e outros x IVO ITAMAR RECH e outro-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA-.

60. ACAA DE COBRANCA-489/2008-ODETE MARTINS e outros x BANCO ITAU S/A-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. BRAULIO BELINATO GARCIA PEREZ-.

61. CONTRA-NOTIFICACAO-32/2009-MADEREIRA DENIG LTDA x GUIDO HUBNER-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. LAURINETE CORREA DA SILVA-.

62. SOBREPARTILHA-165/2009-ROSA ROEFERO MONARIN-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. SILVIO FERREIRA PRIMO-.

63. USUCAPIAO-228/2009-ATAIR BORGES DOS REIS e outro x NUNES PEREIRA DOS SANTOS-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. JOSE GERALDO CANDIDO-.

64. INVENTARIO-286/2009-MARIO PERISSATTO x ELIZA DA SILVA PERISSATTO-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. JOSE GERALDO CANDIDO-.

65. REMOCAO DE INVENTARIANTE-320/2009-JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL x ADELINA PIRASSOLI GAIOTTI-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. LAURINETE CORREA DA SILVA-.

66. EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-333/2009-MARGARETE MARQUES MOREIRA x L. MERLI COSMETICOS LTDA- Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. WILSON JOSE ASSUMPCAO-.

67. RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL-386/2009-EDUARDO LULU e outros-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. CARLOS EDUARDO LULU-.

68. MANDADO DE SEGURANCA-410/2009-SANDRA MARIA SIQUEIRA BARBOSA e outros x JOSE CARLOS MARIUSSI-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. MARTINS GIMENEZ BALERO-.

69. INVENTARIO-429/2009-ADRIANA DA SILVA x AURORA FLOR DA SILVA-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. JULIANE T. BORTOLOTO-.

70. EMBARGOS A EXECUCAO-433/2009-EDSON DE PAULA x BANCO ABN AMRO REAL S/A-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA-.

71. INVENTARIO-440/2009-AILTON CAEIRO DA SILVA e outros x FRANCISCO MARTINS-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. ALBERTO ANTONIO SANTANA-.

72. ORDINARIA-457/2009-EDILSON MARQUES DE SOUZA e outro x ESTADO DO PARANA e outros-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. JULIANO RIBAS DÉA-.

73. INVENTARIO-476/2009-CECILIA APARECIDA TICIANELI DE LIMA FIGUEIRA x JORGE FIGUEIRA FILHO-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. ROGERIO RAIZI BELICE-.

74. INVENTARIO-479/2009-JARI DA CRUZ VARGAS e outros x JOAO LUIZ VARGAS-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. ALBERTO ANTONIO SANTANA-.

75. ALVARA-0000010-30.2010.8.16.0048-JOSE ALBERTO NEGRI-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. ENZO ALEIXO-.

76. CAUTELAR-0000020-74.2010.8.16.0048-MARCIO RODRIGUES BONAFEDE x FERNANDO ANDRE AMANCIO-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. JAIR APARECIDO ZANIN-.

77. EXECUCAO PROV. DE SENTENCA-0000041-50.2010.8.16.0048-CENCION DE FATIMA VALERO BOFFO e outros x BANCO BANESTADO S/A e outro-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. BRAULIO BELINATO GARCIA PEREZ-.

78. INVENTARIO-0000058-86.2010.8.16.0048-MARCOS JADIR FLORES e outros x JORGE MARIANO FLORES-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. ALBERTO ANTONIO SANTANA-.

79. INVENTARIO-0000059-71.2010.8.16.0048-MARIA CENIRA TAVARES DA SILVA e outros x JOSE PEDRO TAVARES e outro-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. ALBERTO ANTONIO SANTANA-.

80. ACAA DE CUMPRIMENTO DE SENTENCA-0000074-40.2010.8.16.0048-PEDRO MARIO BERTASSO e outros x BANCO ITAU S/A e outro- Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. BRAULIO BELINATO GARCIA PEREZ-.

81. EXECUCAO PROV. DE SENTENCA-0000075-25.2010.8.16.0048-HELIA APARECIDA VIEIRA SANTOS e outros x BANCO BANESTADO S/A e outro-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. BRAULIO BELINATO GARCIA PEREZ-.

82. BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-0000610-51.2010.8.16.0048-AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x JOSE LUIZ SABADINI-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. CESAR AUGUSTO TERRA-.

83. ACAA DE CUMPRIMENTO DE SENTENCA-0000681-53.2010.8.16.0048-LEONILDO CASAGRANDE e outros x BANCO ITAU S/A-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. FABIO VICTOR, Alexandro Dalla Costa e BRAULIO BELINATO GARCIA PEREZ-.

84. CAUTELAR-0000684-08.2010.8.16.0048-HENRIQUE WOLFF e outros x BANCO DO BRASIL S.A.-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. PAULA SANTIN MAZARO-.

85. CAUTELAR-0000686-75.2010.8.16.0048-ESPOLIO DE ALCIDES GRANDO e outros x BANCO DO BRASIL S.A.-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. PAULA SANTIN MAZARO-.

86. CAUTELAR-0000689-30.2010.8.16.0048-ESPOLIO DE HETTORE ANDREAZZA e outro x BANCO DO BRASIL S.A.-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. PAULA SANTIN MAZARO-.

87. EXECUCAO PROV. DE SENTENCA-0001130-11.2010.8.16.0048-ARMANDO FAVARAO e outros x BANCO BANESTADO S/A e outro-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. BRAULIO BELINATO GARCIA PEREZ-.

88. EXECUCAO FISCAL - FAZENDA-1110/1991-FAZ PUBL DO MUNIC DE ASSIS CHAT x OCTAVIO CESARIO PEREIRA JUNIOR-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. MASSAMI TSUKAMOTO-.

89. EXECUCAO FISCAL - FAZENDA-38/2003-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x BAESSA E CIA LTDA- Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. JULIANO RIBAS DÉA-.

90. EXECUCAO FISCAL - FAZENDA-34/2005-MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAD x IVO ANDRE R. DAS NEVES-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. DIONEIA HAYASHI HIGUCHI ANDRADE-.

91. EXECUCAO FISCAL - FAZENDA-121/2006-MUNICIPIO DA ASSIS CHATEAUBRIAND x AGEPRO ARMARZ GER.PROD.LTDA-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. DIONEIA HAYASHI HIGUCHI ANDRADE-.

92. EXECUCAO FISCAL - FAZENDA-162/2006-MUNICIPIO DA ASSIS CHATEAUBRIAND x S.A. DE OLIVEIRA SILVA-Cobro a devolução dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, parágrafo unico do CPC. -Adv. DIONEIA HAYASHI HIGUCHI ANDRADE-.

93. EXECUCOES FISCAIS-0000038-95.2010.8.16.0048-MUNICIPIO DA ASSIS CHATEAUBRIAND x Y.A. DE MACEDO BINATTI-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. DIONEIA HAYASHI HIGUCHI ANDRADE-.

94. CARTA PRECATORIA-122/2005-Oriundo da Comarca de 2º VARA CIVEL DA COMARCA CAMPO MOURAO-COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA x EDER CARLOS MANDOTTI e outros-Cobro a devolucao dos Autos, em 24 horas, nos termos do Artigo 196, paragrafo unico do CPC. -Adv. JOMAH HUSSEIN ALI MOHD RABAH-.
GUIDO CENCI
ESCRIVAO

Assis Chateaubriand, 09 de junho de 2010
